

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 030/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os problemas técnicos ocorridos no sistema de peticionamento eletrônico nos dias 28 e 29 de junho de 2012; CONSIDERANDO a manifestação do Secretário de Tecnologia da Informação, informando a necessidade de revalidação da senha de todos os advogados cadastrados no sistema de peticionamento eletrônico deste Regional; e CONSIDERANDO a imprescindibilidade do uso deste sistema para a prática de atos processuais neste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais nos dias 28 e 29 de junho de 2012, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás.

Art. 2º Os prazos que iniciarem e findarem nos dias mencionados no artigo 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, §1º, inciso II e §2º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 29 de junho de 2012.

Original Assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente